



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                          |                                                     |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.239.710/0001-02</b><br>MATRIZ                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>06/11/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BRITA IBIRUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>                                                                                                       |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                    |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b>                                 |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                  |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>LOC. RINCAO SECO</b>                                                                                                                                    | NÚMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>98.200-000</b>                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>INTERIOR</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>IBIRUBA</b>           |
| UF<br><b>RS</b>                                                                                                                                                          |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                      | TELEFONE                                            |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                               |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/08/2004</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                             |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **15:15:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRITA IBIRUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 02.239.710/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:01 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: **AC62.9A80.86FA.37C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BRITA IBIRUBA IND E COM LTDA**

CNPJ base: **02.239.710/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **04 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39296756**  
Autenticação: **49727050**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
IBIRUBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE CONTRIBUINTE Nº  
36793/2026**

|              |                                         |                |
|--------------|-----------------------------------------|----------------|
| Nome:        | BRITA IBIRUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |                |
| Endereço:    | Linha Rincão Seco                       | Número: SN     |
| Complemento: |                                         | Bairro:        |
| Cidade:      | Ibirubá                                 | CEP: 98200-000 |
| CNPJ/CPF:    | 02.239.710/0001-02                      | UF: RS         |

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, para os devidos fins que revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que BRITA IBIRUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/ibiruba/autenticidade/consulta\\_autenticidade](http://sim.digifred.net.br/ibiruba/autenticidade/consulta_autenticidade)

Publicada dia 04/02/2026 às 15:52 horas.

A validade da presente Certidão é até 06/03/2026.

Código de Verificação: **831J-CTTC**.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRITA IBIRUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.239.710/0001-02  
Certidão n°: 7817930/2026  
Expedição: 04/02/2026, às 15:41:25  
Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITA IBIRUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.239.710/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**BRITA IBIRUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 02239710000102, Endereço - RINCAO SECO, SN - INTERIOR - IBIRUBA/RS.

4 de fevereiro de 2026, às 15:35:58

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f2070ee31374388e0cdf20e0dff8802f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.239.710/0001-02  
**Razão Social:** BRITA IBIRUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** LOC. RINCAO SECO S/N / INTERIOR / IBIRUBA / RS / 98200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2026 a 24/02/2026

**Certificação Número:**  
2026012621300618932273

**BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**  
**CNPJ nº 02.239.710/0001-02 - NIRE 43.203.650.043**  
Localidade de Rincão Seco, s/nº - Ibirubá (RS) - CEP 98200-000

TABELIONATO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
Jenifer de Cezaro  
Escritor Autorizada

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os signatários:

a) **PAULO ROBERTO CRESTANI**, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, nascido em 03/11/1963, residente e domiciliado na Rua 10 de Novembro, 53, Centro, na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99490-000, CIC/MF nº 411.498.900-53 e RG nº 5020204565, expedida pela SSP/RS;

b) **MARLISE ELENA CRESTANI**, brasileira, solteira, bancária, nascida em 01/12/1965, residente e domiciliada na Rua Mauá, 320, Centro, na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99490-000, portadora do CIC/MF nº 508.143.890-15, e RG nº 1029234612, expedida pela SSP/RS,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a firma social de **BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, estabelecida na Localidade de Rincão Seco, s/nº, Interior, no município de Ibirubá (RS), CEP 98200-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.239.710/0001-02, com Contrato Social arquivado na MM/Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43.203.650.048, em 06/11/1997, e última alteração sob nº 2335428 em 08/01/2004, resolvem em comum acordo alterar seus atos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA

O Capital Social, que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional é representado por 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), fica alterado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas, com o aproveitamento de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), da conta Lucros Acumulados, proporcionalmente as quotas de cada sócio, e fica assim dividido entre os mesmos:

| QUOTISTAS                 | QUOTAS         | VALOR - R\$       | %             |
|---------------------------|----------------|-------------------|---------------|
| a) Paulo Roberto Crestani | 594.000        | 594.000,00        | 99,00         |
| b) Marlise Elena Crestani | 6.000          | 6.000,00          | 1,00          |
| <b>TOTAIS.....</b>        | <b>600.000</b> | <b>600.000,00</b> | <b>100,00</b> |

### SEGUNDA

As demais cláusulas do Contrato social primitivo e demais alterações não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor,

Autenticação  
no Verso

*[Handwritten signature]*

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE TAPERA-RS  
Avenida XV de Novembro, 1604 - Centro - Tapera - RS  
Fone: (54) 3193-0200 - tabelionatotapera@gmail.com / rcptapera@gmail.com

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.

*Jenifer de Cezaro*

JENIFER DE CEZARO - Escrevente Autorizada  
Tapera - 24/02/2023 - às 15:22  
Emol: 6,40 - Selo: 0653.01.2200008.09960 - Vir.: 1,60



TABELIONATO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
Jenifer de Cezaro  
Escrevente Autorizada

**BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**  
**CNPJ nº 02.239.710/0001-02 - NIRE 43.203.650.048**  
Localidade de Rincão Seco, s/nº - Ibirubá (RS) - CEP 98200-000

Considerando as alterações havidas, os sócios em comum acordo, resolvem consolidar o contrato social, o qual passa doravante a ser regido, única e exclusivamente, pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a firma social de **BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, estabelecida na Localidade de Rincão Seco, s/nº, no município de Ibirubá (RS), CEP 98200-000;

### **SEGUNDA**

O objetivo social é a Extração e Britagem de Pedras, Fabricação de Telhas, Tijolos Pré-moldados, bem como Comércio de Materiais de Construção.

### **TERCEIRA**

A sociedade é por tempo indeterminado, e as suas atividades iniciaram-se em 06 de Novembro de 1997;

### **QUARTA**

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas e fica assim dividido entre os sócios:

| <b>QUOTISTAS</b>          | <b>QUOTAS</b>  | <b>VALOR - R\$</b> | <b>%</b>      |
|---------------------------|----------------|--------------------|---------------|
| a) Paulo Roberto Crestani | 594.000        | 594.000,00         | 99,00         |
| b) Marlise Elena Crestani | 6.000          | 6.000,00           | 1,00          |
| <b>TOTAIS.....</b>        | <b>600.000</b> | <b>600.000,00</b>  | <b>100,00</b> |

### **QUINTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

### **SEXTA**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Paulo Roberto Crestani**, que representa a sociedade, em todos os seus atos, impedido entretanto, de fazer uso da razão social para avais, saques de favor, endossos ou em quaisquer negócios estranhos aos objetivos sociais;

TABELONATO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
Jeniffer de Cezaro  
Escrevente Autorizada

Autenticação  
no Verso

pe  
R

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE TAPERA-RS

Avenida XV de Novembro, 1604 - Centro - Tapera - RS

Fone: (54) 3193-0200 - [labelionatolapera@gmail.com](mailto:labelionatolapera@gmail.com) / [rcptapera@gmail.com](mailto:rcptapera@gmail.com)



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a  
qual confere com o original. DOU FÉ

*Jenifer de Cezaro*

JENIFER DE CEZARO - Escrevente Autorizada

Tapera - 24/02/2023 - às 15:22

Emcl.: 6,40 - Sel.: 0653.01.2200008.09959 - Vlr.: 1,80

TABELIONATO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
Jenifer de Cezaro  
Escrevente Autorizada

**SÉTIMA**

Pelo exercício de atividades na empresa, os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de *Pro Labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles.

**OITAVA**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento de um Balanço Geral do exercício, com inventário completo de todos os bens sociais, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital:

§ Primeiro - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de Lucros, no critério estabelecido na Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

**NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**DÉCIMA**

As cotas da sociedade são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

**DÉCIMA PRIMEIRA**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e apurados seus haveres pelo último balanço apurado, estes serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso prévio.

**DÉCIMA SEGUNDA**

No caso de falecimento, inabilitação ou interdição legal de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, podendo o "*de cujus*" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância do(s) sócio(s) remanescente(s);

§ Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por Balanço e pagos na forma como consta na Cláusula Décima Primeira, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do Formal de Partilha;

§ Segundo - Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre o(s) sócio(s) e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não venham a afetar a situação econômico-financeira da sociedade.

TABELONATO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
Jenifer de Cezaro  
Escritor Autorizada

Autenticação  
no Verso

Handwritten initials and signature.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE TAPERA-RS  
Avenida XV de Novembro, 1604 - Centro - Tapera - RS  
Fone: (54) 3193-0200 - tabelionatolapera@gmail.com / rcpntapera@gmail.com



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a  
qual confere com o original. DOU FE

*Jenifer de Cezaro*

JENIFER DE CEZARO - Escrevente Autorizada

Tapera - 24/02/2023 - às 15:22

Emul.: 6.40 - Selo: 0653.01.2200008.09958 - Vlr.: 1,80

TABELIONATO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
Jenifer de Cezaro  
Escrevente Autorizada

**BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**  
**CNPJ nº 02.239.710/0001-02 - NIRE 43.203.650.048**  
Localidade de Rincão Seco, s/nº - Ibirubá (RS) - CEP 98200-000

### DÉCIMA TERCEIRA

Para qualquer alteração desde instrumento social, exigir-se-á, no mínimo, que o instrumento represente a vontade dos sócios que possuam maioria do capital social.

### DÉCIMA QUARTA

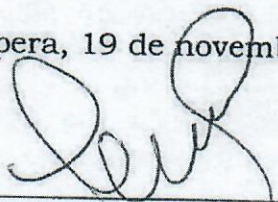
Declaração de desimpedimento nos termos do ART. 1.011, § 1º, do NCC. "Declara o administrador que não está impedido por lei especial, nem condenado a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade".

### DÉCIMA QUINTA

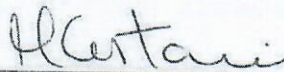
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10406 de 10/01/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

E, estando os sócios, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Tapera, 19 de novembro de 2014.



PAULO ROBERTO CRESTANI



MARLISE ELENA CRESTANI

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE TAPERAS**  
Avenida XV de Novembro, 1604 - Centro - Tapera - RS  
Fone: (51) 3193-0200 / tabelionatotaperas@gmail.com / rptptaperas@gmail.com

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
Escritório Autorizado  
Jenifer de Cezaro

**AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FE**

*Jenifer de Cezaro*

JENIFER DE CEZARO - Escritor Autorizada  
Tapera - 24/02/2023 - às 15:22  
Empl.: 6.40 - Selo: 0653.01.2200008.09957 - Vlr.: 1,80



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2014 SOB Nº: 4041584**

Protocolo: 14/338885-1, DE 03/12/2014

Empresa: 43 2 0365004 8  
BRITA IBIRUBA INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA - ME

*José Tadeu Jacoby*

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

Informação obtida em 04/02/2026 15:38:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**